



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho do Instituto de Ciências Agrárias
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



EDITAL CONICIAG Nº 1/2023

02 de abril de 2023

Processo nº 23117.017780/2023-10

EDITAL DE PATROCÍNIO DO SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS DE 2023 (SICAA 2023)

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS DE 2023

1. OBJETO:

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), torna público o edital para captação de patrocínio e apoio para a realização do Simpósio de Ciências Agrárias e Ambientais (SICAA 2023), que ocorrerá no campus de Monte Carmelo da Universidade Federal de Uberlândia, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023.

2. DA FINALIDADE

2.1. Captar recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apoiar a realização do SICAA 2023 juntamente com o ICIAG.

2.2. O patrocínio se dará em troca de contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 5 deste edital.

2.3. A administração e a execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela fundação de apoio universitária – FAU (<http://fau.org.br/>).

3. DO EVENTO

3.1. O Simpósio de Ciências Agrárias e Ambientais é um evento que ocorre anualmente no Campus da UFU de Monte Carmelo. O evento conta com a realização de palestras, apresentações em campo, minicursos e exposições de trabalhos científicos relacionados às áreas de agricultura, engenharia florestal, pecuária, informações geoespaciais e estudos ambientais.

3.2. O público-alvo do evento é composto por discentes de graduação e pós-graduação, docentes, técnicos administrativos, profissionais da área, produtores rurais e público em geral. A comissão organizadora planeja este evento com a expectativa de serem realizadas 250 inscrições.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar, como patrocinadores ou apoiadores, as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao evento.

4.2. Os patrocínios devem ocorrer na forma de recursos financeiros para realização do evento;

4.3. Os apoios podem ocorrer na forma de:

- a) Alimentos e bebidas para os participantes do evento;
- b) Estrutura para o evento;
- c) Transporte de materiais ou de pessoas do evento;
- d) Divulgação do evento;
- e) Organização do evento;
- f) Materiais ou produtos para o evento

4.4. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

- a) Estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública;
- b) Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes da UFU;
- c) Atendem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo por condenações nestas áreas;
- d) Empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas e partidos políticos.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	03/04/2023
Período de inscrições	De 03/04/2023 a 31/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 5 dias úteis após a efetivação da inscrição
Período para recursos	Até 5 dias úteis após a comunicação do resultado
Divulgação do resultado do recurso	Até 2 dias úteis após o recurso
Início da exposição	Até 5 dias úteis após o envio das marcas
Fim da exposição	26/10/2023

6. DA PARTICIPAÇÃO

A participação se dará na forma de patrocínio ou apoio de acordo com as categorias:

CATEGORIAS	VALOR MÍNIMO	BENEFÍCIOS
Diamante	R\$ 3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Uma apresentação comercial de até 20 minutos no evento. • Agradecimento nas falas de abertura e encerramento do evento. • Vídeo promocional (confeccionado pela empresa), de até 30 segundos, no site e nas redes sociais do evento. • Divulgação da marca em tamanho “nível 1” nos meios de divulgação do evento. • <i>Stand</i> de divulgação no evento. Material de divulgação nas áreas comuns do evento.

		<ul style="list-style-type: none"> • Quatro inscrições no evento.
Ouro	R\$ 1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da marca em tamanho “nível 2” nos meios de divulgação do evento. • Vídeo promocional (confeccionado pela empresa), de até 15 segundos, no site e nas redes sociais do evento. • Stand de divulgação. Material de divulgação nas áreas comuns do evento. • Duas inscrições no evento.
Prata	R\$ 1.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da marca em tamanho “nível 3” nos meios de divulgação do evento. • Uma inscrição no evento.
Apoio	-	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da marca como apoiadora do evento

6.1. As entidades ou empresas deverão manifestar interesse na participação como patrocinador até 31/08/2023.

6.2. Os patrocinadores aprovados deverão enviar as marcas para divulgação para o *E-mail*: sicaaufu@gmail.com até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação de aprovação.

6.3. Os arquivos das marcas deverão apresentar boa qualidade e devem ser enviados com os negativos (manual de marca).

6.4. O número máximo de patrocinadores do evento será de 12. Especificamente para os patrocinadores da categoria “diamante”, o número máximo será de 6.

6.5. Um patrocinador poderá adquirir mais de uma cota. Neste caso, os benefícios poderão ser multiplicados, no máximo, por dois.

6.6. A comissão organizadora poderá definir a alocação de determinada empresa ou entidade como “Apoio” em função da necessidade do evento e das doações recebidas.

6.7. Caso o número de inscrições seja maior que o número de cotas previsto (12), a definição dos patrocinadores será dada nos seguintes critérios:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Maior valor oferecido por cota.

6.8. O início da exposição das marcas nas redes sociais ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo.

6.9. As exposições ocorrerão nas ações de divulgação do SICAA 2023 e durante o evento.

6.10. A exposição de painéis, balões ou quaisquer meios físicos de exibição de marca na UFU devem ser previamente aprovadas pela Prefeitura Universitária e são de total responsabilidade do expositor.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As entidades, empresas (públicas ou privadas) interessadas em patrocinar o evento deverão preencher o Anexo I - Formulário para Patrocínio (Edital de Patrocínio do SICAA 2023) deste edital e enviá-lo para o e-mail sicaaufu@gmail.com ou entregar de forma impressa à comissão (Campus Monte Carmelo, Unidade Araras, Monte Carmelo, MG).

7.2. Prazo para inscrições: as inscrições serão recebidas do dia 03 de abril de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023.

7.3. As inscrições solicitadas após a data supracitada serão avaliadas pela comissão organizadora do evento.

7.4. A comunicação entre a comissão organizadora e as entidades ou empresas patrocinadoras ocorrerá por meio do *E-mail* ou pelo número de telefone indicados na ficha de inscrição (Anexo I).

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. A entidade ou empresa poderá solicitar a desistência como patrocinadora do evento até 10 dias úteis a partir da comunicação como patrocinadora do evento, garantido o direito de devolução do recurso financeiro até cinco dias úteis a partir da manifestação de desistência. Essa comunicação se dará exclusivamente pelo e-mail sicaaufu@gmail.com.

8.2. Os pedidos de desistência, após o prazo supracitado, serão atendidos pela comissão organizadora do evento, contudo, os recursos financeiros não serão alvo de devolução.

8.3. A desistência de exposição da marca, a pedido do patrocinador, poderá ocorrer a qualquer momento, porém, divulgações já realizadas estarão impossibilitadas de correção.

9. DOS RECURSOS

Entidades ou empresas candidatas que submeterem a proposta e, por algum motivo, não lograrem o patrocínio, poderão apresentar recurso junto à comissão organizadora.

9.1. Para a apresentação do recurso, o candidato deverá enviar um *E-mail* para sicaaufu@gmail.com apresentando as justificativas.

9.2. A comissão irá avaliar as justificativas e responder em até 2 (dois) dias úteis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais atos não contemplados por este Edital serão julgados pela comissão organizadora do SICAA 2023 conforme normas estabelecidas no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Giovannini Costa, Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388731** e o código CRC **934FF5A5**.

ANEXOS AO EDITAL**EDITAL DE PATROCÍNIO DO SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS DE 2023 (SICAA 2023)****ANEXO I****Formulário de candidatura de patrocínio do Simpósio de Ciências Agrárias e Ambientais (SICAA 2023)**

Eu, _____, representando a empresa ou entidade _____, CNPJ _____, E-mail _____, telefone (WhatsApp) _____, no cargo _____, aceito os termos do EDITAL DE PATROCÍNIO DO SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS DE 2023 e inscrevo a referida empresa para a categoria de patrocínio _____ sob a cota na quantia de R\$ _____.

Hora: _____

Data: _____

Local: _____

Assinatura